



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01528 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2188/2020

Altera o § 4º, do art. 26, da Lei Municipal nº 2132/2019, de 03 de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Altera o § 4º, do art. 26, da Lei Municipal nº 2132/2019, de 03 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.26-

§1º

§2º

§3º

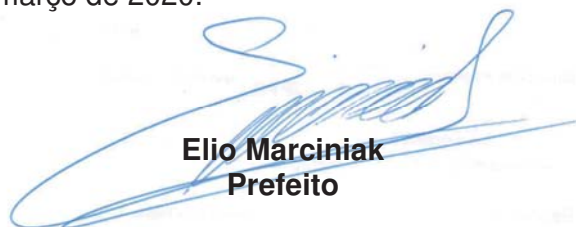
§4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais, dependentes químicos e **adolescentes gestantes** devidamente comprovados por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor.

ART.2º - As demais previsões constantes da referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em 25 de março de 2020.


Elio Marciniak
Prefeito

